



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1809/2015.

*Altera nome de escola e dá
outras providências.*

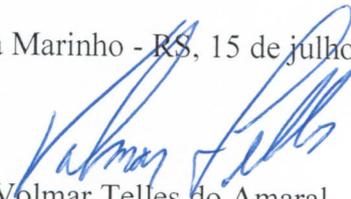
Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente passa a ser denominada como **Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - Professora Leoni Pezzini Aroldi**.

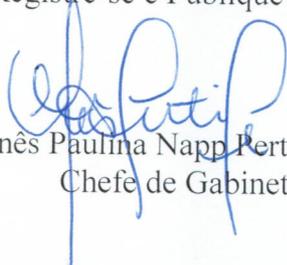
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria e específica.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 15 de julho de 2015.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Inês Paulina Napp Bertile
Chefe de Gabinete